

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25/001.498/2014****II TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de **Maracaju** – CNPJ sob o n.º 03.442.597/0001-12.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a alteração da Cláusula Terceira do Termo de Cessão de Uso original, prorrogando-se o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente Termo.

**RATIFICAÇÃO** Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso original.

**DATA DA ASS:** 29 de outubro de 2018.

**FORO:** Campo Grande/MS.

**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST – CPF 404.297.171-72.  
Maurilio Ferreira Azambuja / Prefeito do Município de Maracaju – CPF 106.408.941-00.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA****FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO TERMO DE CONVENIO N.º 027512/2017**

**PROCESSO** n.º 59/400128/2017.

**PARTES:** SECRETARIA DE CULTURA E CIDADANIA, situada nesta Capital, CNPJ n.º 27.372.7040001-41, com intervenção do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ n.º 04.879.913/0001-80 e PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, CNPJ n.º 37.212.719/0001-04.

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula décima do Termo de Outorga n.º 027512/2017, o qual passa a vigorar até 23 de agosto de 2019.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Convenio n.º 027512/2017, não retificadas por este termo.

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de novembro de 2018.

**ASSINAM:** Pelo Concedente: Athayde Nery de Freitas Junior -CPF n.º 313.298.611-91  
Pelo Outorgado/Executor: Arlei Silva Barbosa – CPF n.º 176.485.991-04

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR****RESOLUÇÃO SEMAGRO/MS N.º 665, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento com o disposto na Lei Complementar n.º 57, de 04 de janeiro de 1991 com redação dada pela Lei Complementar n.º 159, de 26 de dezembro de 2011 Considerando as disposições contidas na Lei Estadual n.º 4.219, de 11 de julho de 2012; Considerando o Decreto Estadual n.º 14.366, de 29 de dezembro de 2015; Considerando as Resoluções SEMADE n.º 22, de 30 de dezembro de 2015 e n.ºs 26 e 27, de 16 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fixar os Índices Ambientais definitivos por Unidade de Conservação/Terras Indígenas e Resíduos Sólidos, conforme Anexo I, para compor o coeficiente ambiental e proporcionar o consequente crédito aos municípios para exercício fiscal de 2019.

Art. 2º O Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL promoveu os cálculos de elaboração do índice de acordo com os dados nos Anexos II, III, IV e V desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 28 de novembro de 2018.

**JAIME ELIAS VERRUCK**

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

**ANEXO I  
ÍNDICE GERAL ICMS ECOLÓGICO**

Município	Índice
Água Clara	0,1605
Alcinópolis	9,5343
Amambai	2,2715
Anaurilândia	0,0296
Aparecida do Taboado	0,1614
Aquidauana	1,9741
Aral Moreira	0,2024
Bandeirantes	0,0048
Bataguassu	1,3860
Batayporã	0,6530
Bela Vista	0,4448
Bodoquena	5,6110
Bonito	3,0868
Brasilândia	0,7326
Caarapó	0,2760
Camapuã	0,0704
Campo Grande	1,0700
Caracol	0,5156
Cassilândia	0,3101
Chapadão do Sul	1,4012
Corguinho	0,1885
Coronel Sapucaia	1,2003
Corumbá	0,9033
Costa Rica	3,6655
Coxim	0,0269
Deodapolis	0,4838

Dois Irmãos do Buriti	1,5872
Douradina	0,8478
Dourados	0,7983
Eldorado	2,1146
Fátima do Sul	0,4160
Figueirão	0,0296
Glória de Dourados	0,1478
Iguatemi	1,3863
Inocência	0,5033
Itaporã	0,5109
Itaquiraí	0,8327
Ivinhema	0,2411
Japorã	3,0021
Jaraguari	0,0591
Jardim	1,9461
Jatei	8,9111
Juti	1,0436
Ladário	0,4085
Laguna Carapã	0,8992
Maracaju	0,9702
Miranda	0,6022
Mundo Novo	2,8871
Navirai	5,9750
Nioaque	0,1405
Nova Alvorada do Sul	0,0296
Nova Andradina	0,4923
Novo Horizonte do Sul	0,8874
Paraíso das Águas	1,9373
Paranaíba	0,3478
Paranhos	2,0008
Ponta Porã	0,2516
Porto Murtinho	4,4655
Ribas do Rio Pardo	0,3686
Rio Brilhante	0,3890
Rio Negro	0,4241
Rio Verde de MT	0,4236
Rochedo	0,4241
São Gabriel D'Oeste	1,2309
Selvíria	0,4959
Sete Quedas	2,0475
Sidrolândia	0,0156
Sonora	0,4005
Tacuru	1,7179
Taquarussu	7,5936
Terenos	0,1674
Três Lagoas	0,4956
Vicentina	0,7687
<b>TOTAL</b>	<b>100,0000</b>

**ANEXO II  
ÍNDICE AMBIENTAL DEFINITIVO POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO/TERRAS  
INDÍGENAS**

Município	Índice UC/TI	Participação UC/TI no Índice geral (7/10)
Alcinópolis	11,2781	7,8946
Amambai	0,9025	0,6318
Aparecida do Taboado	0,0013	0,0009
Aquidauana	2,7357	1,9150
Aral Moreira	0,0598	0,0419
Bandeirantes	0,0068	0,0048
Bataguassu	0,6839	0,4787
Batayporã	0,6230	0,4361
Bela Vista	0,5087	0,3561
Bodoquena	7,8288	5,4801
Bonito	3,9552	2,7686
Brasilândia	0,2575	0,1803
Caarapó	0,1831	0,1282
Camapuã	0,0161	0,0113
Campo Grande	0,1199	0,0839
Caracol	0,5495	0,3847
Cassilândia	0,4007	0,2805
Chapadão do Sul	0,9934	0,6954
Corguinho	0,0400	0,0280
Coronel Sapucaia	1,4854	1,0398
Corumbá	0,7513	0,5259
Costa Rica	4,3126	3,0188
Coxim	0,0384	0,0269
Deodapolis	0,6912	0,4838
Dois Irmãos do Buriti	2,2674	1,5872
Douradina	0,0240	0,0168
Dourados	0,1322	0,0925
Eldorado	3,0209	2,1146
Fátima do Sul	0,5520	0,3864
Iguatemi	0,4971	0,3480
Inocência	0,5320	0,3724
Itaporã	0,0818	0,0573
Itaquiraí	0,7350	0,5145

Ivinhema	0,1613	0,1129
Japorá	2,3971	1,6780
Jardim	2,4521	1,7165
Jatei	11,8530	8,2970
Juti	0,7583	0,5308
Ladário	0,2276	0,1593
Laguna Carapá	0,2241	0,1569
Maracaju	0,0437	0,0306
Miranda	0,5466	0,3826
Mundo Novo	2,3878	1,6715
Navirai	7,5840	5,3087
Nioaque	0,2007	0,1405
Nova Andradina	0,1823	0,1276
Novo Horizonte do Sul	0,5351	0,3746
Paraíso das Águas	1,6971	1,1880
Paranhos	2,1922	1,5345
Ponta Porã	0,0495	0,0347
Porto Murtinho	6,0233	4,2163
Ribas do Rio Pardo	0,0051	0,0036
Rio Brilhante	0,1433	0,1003
Rio Verde de MT	0,0239	0,0167
São Gabriel D'Oeste	0,0220	0,0154
Sete Quedas	1,5827	1,1079
Sidrolândia	0,0223	0,0156
Sonora	0,3428	0,2400
Tacuru	1,5625	1,0938
Taquarussu	9,2904	6,5032
Terenos	0,0137	0,0096
Três Lagoas	0,1543	0,1080
Vicentina	1,0559	0,7391
<b>Total</b>	<b>100,0000</b>	<b>100,0000</b>

ANEXO III

BASE DE CÁLCULO PARA O ÍNDICE AMBIENTAL DEFINITIVO POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO/TERRAS INDÍGENAS

Fontes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - AGRATER; Fundação Nacional do Índio - FUNAI; Fundação Nacional de Saúde - FUNASA; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Prefeituras Municipais de Mato Grosso do Sul; Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio e Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL.

Legenda: UC: Unidade de Conservação; TI: Terra Indígena; PE: Parque Estadual; APA: Área de Proteção Ambiental; PN: Parque Nacional; PNM: Parque Natural Municipal; MN: Monumento Natural; ESEC: Estação Ecológica; RVS: Refúgio de Vida Silvestre; REBIO: Reserva Biológica; RPPN: Reserva Particular do Patrimônio Natural; EP: Estrada Parque; Est.: Estadual; Fed: Federal; Mun: Municipal; FC: Fator de Conservação; P: Peso Ponderado CCB: Coeficiente de Conservação da Biodiversidade.

UC/Terra Indígena	Município	Área UC/T.I - município (ha)	Área UC/T.I - satisfatória (ha)	Área do município (ha)
PE Nascentes do Taquari	Alcinópolis	26849,6232	26849,6232	439980,0000
MN Serra do Bom Jardim	Alcinópolis	6121,3385	6021,3385	439980,0000
PNM Templo dos Pilares	Alcinópolis	100,0000	100,0000	439980,0000
MONA Serra do Bom Sucesso (inclusão)	Alcinópolis	2667,5715	2656,0416	439980,0000
TI Amambai	Amambai	2429,5454	2429,5454	420220,0000
TI Jaguary	Amambai	404,7055	404,7055	420220,0000
TI Limão Verde	Amambai	668,0796	668,0796	420220,0000
APA do Rio Amambai	Amambai	56884,2065	56884,2065	420220,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Amambai	140978,6064	140978,6064	420220,0000
RPPN Est. Reserva Sabiá	Aparecida do Taboado	15,7000	15,7000	274960,0000
RPPN Dona Aracy (Caiman)	Aquidauana	1592,8375	1592,8375	1695850,0000
APA Estrada-Parque Piraputanga	Aquidauana	8452,1619	8452,1619	1695850,0000
RPPN Est. Fazenda Rio Negro	Aquidauana	7647,2095	7647,2095	1695850,0000
RPPN Fed. Fazendinha	Aquidauana	9619,0000	9619,0000	1695850,0000
TI Limão Verde	Aquidauana	5377,2754	5377,2754	1695850,0000
TI Ipegue/Taunay	Aquidauana	6461,3459	6461,3459	1695850,0000
PE do Rio Negro	Aquidauana	61445,8581	61445,8581	1695850,0000
TI Guassuty	Aral Moreira	958,7993	958,7993	165620,0000
RPPN Est. Duas Pedras	Bandeirantes	152,9930	152,9930	311600,0000
APA as Sub-Bacia do Rio Pardo	Bataguassu	113166,8480	113166,8480	241500,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Batayporá	96929,7500	96929,7500	182850,0000
APA dos Mananciais S. das Nascentes do Rio Apa	Bela Vista	150281,7599	150281,7599	489540,0000
RPPN Fed. Margarida	Bela Vista	1999,1880	1999,1880	489540,0000
TI Pirakuá	Bela Vista	1606,8533	1606,8533	489540,0000
RPPN Cara da Onça	Bodoquena	11,6940	11,6940	250720,0000
PN Serra da Bodoquena	Bodoquena	20873,0000	18786,0000	250720,0000
PN Serra da Bodoquena	Bonito	25909,0000	19432,0000	493430,0000
MN Rio Formoso	Bonito	18,2754	18,2754	493430,0000
MN Gruta do Lago Azul	Bonito	273,6699	273,6699	493430,0000
RPPN São Geraldo	Bonito	642,0000	642,0000	493430,0000
RPPN Est. São Pedro da Barra	Bonito	88,0000	88,0000	493430,0000

RPPN Est. Rancho do Tucano	Bonito	29,8494	29,8494	493430,0000
RPPN Mimososa	Bonito	271,7588	271,7588	493430,0000
TI Ofaie-Xavante	Brasilândia	484,0000	484,0000	580550,0000
RPPN Cisalpina	Brasilândia	3857,6965	3857,6965	580550,0000
TI Caarapó	Caarapó	3594,4154	3594,4154	208970,0000
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Camapua	5440,7267	5440,7267	620384,0000
RPPN Fazenda Lagoa (inclusão)	Camapua	150,0000	150,0000	620384,0000
APA do Lajeado	Campo Grande	3550,0000	3550,0000	809600,0000
APA Guariroba	Campo Grande	35533,0000	35533,0000	809600,0000
PE do Prosa	Campo Grande	135,2573	135,2573	809600,0000
PE Matas do Segredo	Campo Grande	181,8940	181,8940	809600,0000
RPPN Est. UFMS	Campo Grande	50,1100	50,1100	809600,0000
APA da Sub-Bacia do Rio Apa	Caracol	195485,2170	195485,2170	293900,0000
APA da Sub-Bacia do Rio Aporé	Cassilândia	136629,5830	136629,5830	365000,0000
APA da Bacia do Rio Aporé e Sucuriú	Chapadão do Sul	267611,7290	267611,7290	324812,0000
RPPN Est. Gavião de Penacho	Corguinho	77,7190	77,7190	264081,0000
RPPN Est. Vale do Bugio	Corguinho	81,7500	81,7500	264081,0000
RPPN Cabeceira da Lagoa	Corguinho	431,2550	431,2550	264081,0000
TI Taquaperi	Coronel Sapucaia	1776,9594	1776,9594	102890,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Coronel Sapucaia	90642,2365	88756,2365	102890,0000
PE Rio Negro	Corumbá	16857,1200	16857,1200	6496490,0000
RPPN Est. Fazenda Nhumirim	Corumbá	862,7000	862,7000	6496490,0000
RPPN Fed. Acurizal	Corumbá	13200,0000	13200,0000	6496490,0000
RPPN Fed. Arara Azul	Corumbá	2000,0000	2000,0000	6496490,0000
RPPN Fed. Penha	Corumbá	13100,0000	13100,0000	6496490,0000
TI Guatós	Corumbá	10984,7941	10984,7941	6496490,0000
RPPN Est. Santa Cecília - II	Corumbá	8729,0000	8729,0000	6496490,0000
RPPN Fed. Paculândia	Corumbá	8232,0000	8232,0000	6496490,0000
RPPN Est. Rumo ao Oeste	Corumbá	990,0000	990,0000	6496490,0000
RPPN Est. Poleiro Grande	Corumbá	16530,0000	16530,0000	6496490,0000
RPPN Fed. Reserva Natural Eng. Eliezer Battista	Corumbá	13323,4386	13323,4386	6496490,0000
PNM Piraputangas	Corumbá	1300,0000	1298,0000	6496490,0000
RPPN Pioneira do Rio Piquiri	Corumbá	195,8600	95,8600	6496490,0000
RPPN Alegria	Corumbá	1135,3803	1135,3803	6496490,0000
TI Kadiwéu	Corumbá	21944,0000	21944,0000	6496490,0000
PN Emas	Costa Rica	3824,3703	3824,3703	416736,3000
PNM da Laje	Costa Rica	6,3317	6,3317	416736,3000
PNM Salto do Sucuriú	Costa Rica	70,9517	70,9517	416736,3000
APA das Nascentes do Rio Sucuriú	Costa Rica	294.436,9169	292.822,9044	416736,3000
PE Nascentes do Rio Taquari	Costa Rica	3769,3404	3769,3404	416736,3000
RPPN Est. Fundão	Costa Rica	252,1948	252,1948	416736,3000
RVS do Rio Sucuriú-Costa Rica (inclusão)	Costa Rica	1355,4860	1345,6541	416736,3000
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Coxim	439,6605	439,6605	641040,0000
RPPN Cachoeiras do São Bento	Coxim	3036,9957	3036,9957	641040,0000
APA das Microbacias dos Rios Dourados e Brilhante	Deodápolis	46458,9407	46458,9407	83100,0000
APA Estrada-Parque Piraputanga	Dois Irmãos do Buriti	1655,8381	1655,8381	234460,0000
RPPN Fed. Lajeado	Dois Irmãos do Buriti	12550,0000	12550,0000	234460,0000
TI Buriti	Dois Irmãos do Buriti	1598,9313	1598,9313	234460,0000
TI Panambi	Douradina	30,0000	30,0000	28070,0000
TI Dourados	Dourados	1733,8233	1733,8233	408640,0000
TI Panambizinho	Dourados	1272,8035	1272,8035	408640,0000
PNM do Paragem	Dourados	15,7269	13,7269	408640,0000
RPPN Faz. Santo Antônio	Eldorado	3877,6849	3877,6849	101810,0000
RPPN Faz. São Pedro	Eldorado	3688,1852	3688,1852	101810,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Eldorado	44038,1700	16375,2746	101810,0000
TI Cerrito	Eldorado	1950,9806	1950,9806	101810,0000
Parque Nacional da Ilha Grande	Eldorado	3619,4700	3619,4700	101810,0000
APA da Microbacia do Rio Dourados (reinclusão)	Fátima do Sul	30277,9385	30277,9385	31500,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Iguatemi	115783,6920	115783,6920	294650,0000
APA da Sub-Bacia do Rio Sucuriú	Inocência	282049,6119	282049,6119	577600,0000
TI Dourados	Itaporá	1740,7724	1740,7724	132200,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Itaquiraí	98284,6900	98284,6900	206220,0000
PN da Ilha Grande	Itaquiraí	926,3391	926,3391	206220,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Ivinhema	48976,4300	48976,4300	200980,0000
TI Porto Lindo	Japorá	1648,8899	1648,8899	45770,0000
APA da Bacia do Iguatemi de Japorá	Japorá	45770,0000	43121,1101	45770,0000

PN Serra da Bodoquena	Jardim	5221,0000	4699,0000	220170,0000
RPPN Est. Xodó Vó Ruy	Jardim	487,6239	487,6239	220170,0000
RPPN Est. Buraco das Araras	Jardim	29,0348	29,0348	220170,0000
RPPN Est. Cabeceira do Prata	Jardim	307,5297	307,5297	220170,0000
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Jatei	42846,0575	42846,0575	192800,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Jatei	77963,1400	35117,0825	192800,0000
TI Jarará	Juti	479,0728	479,0728	161280,0000
APA Salto do Pirapó	Juti	95299,8100	95299,8100	161280,0000
APA da Baía Negra	Ladário	5420,5818	5420,5818	34076,5000
TI Guaimbé	Laguna Carapá	716,9316	716,9316	173390,0000
TI Rancho Jacaré	Laguna Carapá	777,5349	777,5349	173390,0000
TI Sucuriú	Maracaju	535,1047	535,1047	529880,0000
RPPN Morro da Peroba	Maracaju	607,3700	607,3700	529880,0000
RPPN Est. Portal do Pantanal Sul I	Miranda	119,4977	119,4977	547870,0000
RPPN Est. Portal do Pantanal Sul II	Miranda	320,1289	320,1289	547870,0000
TI Cachoeirinha	Miranda	2658,0000	2658,0000	547870,0000
TI Lalima	Miranda	3000,2101	3000,2101	547870,0000
TI Pilad Rebuá	Miranda	208,3702	208,3702	547870,0000
RPPN Fed. Dona Aracy (Caiman)	Miranda	4010,3674	4010,3674	547870,0000
REBio Mal. Cândido Mariano Rondon (inclusão)	Miranda	868,5000	821,5053	547870,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Mundo Novo	31532,4700	11178,7692	44200,0000
PN da Ilha Grande	Mundo Novo	1450,2198	1450,2198	44200,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Mundo Novo	20178,7692	20178,7692	44200,0000
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Navirai	16284,8512	16284,8512	316520,0000
PNM do Córrego Cumandá	Navirai	8,0000	8,0000	316520,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Navirai	134287,4900	95019,8636	316520,0000
PN da Ilha Grande	Navirai	6585,6880	6585,6880	316520,0000
RPPN Est. Santa Cecília	Navirai	112,2360	112,2360	316520,0000
PNM de Navirai (reinclusão)	Navirai	16241,2734	16241,2734	316520,0000
TI Nioaque	Nioaque	3029,3529	3029,3529	392380,0000
RPPN Est. Vale do Anhanduí	Nova Andradina	979,4300	979,4300	477580,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Nova Andradina	27926,0200	27926,0200	477580,0000
RPPN Est. Laranjal (Cabeceira do Mimoso)	Nova Andradina	475,0500	475,0500	477580,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Novo Horizonte do Sul	49320,1700	49320,1700	84910,0000
APA da Sub Bacia do Rio Ivinhema	Novo Horizonte do Sul	14997,7299	14967,7299	84910,0000
RPPN Ponte de Pedra	Paraíso das Águas	169,9200	169,9200	506097,3000
APA do Rio Verde	Paraíso das Águas	194870,9378	194870,9378	506097,3000
APA do Rio Sucuriú-Paraíso	Paraíso das Águas	310538,5299	308714,6486	506097,3000
RVS do Rio Sucuriú-Paraíso (inclusão)	Paraíso das Águas	1653,9613	1652,5544	506097,3000
TI Paraguaçu	Paranhos	2609,0940	2609,0940	130210,0000
TI Pirajuf	Paranhos	2118,2325	2118,2325	130210,0000
TI Sete Cerros	Paranhos	8584,7213	8584,7213	130210,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Paranhos	130210,0000	116897,9522	130210,0000
TI Pirakuá	Ponta Porá	777,2021	777,2021	532860,0000

APA do Córrego Ceroula e Piraputanga	Terenos	44012,5054	44012,5054	284120,0000
APA da Sub-Bacia do Rio Cachoeirão	Terenos	57090,7757	57090,7757	284120,0000
PNM do Pombo	Três Lagoas	3300,0000	3300,0000	1020680,0000
APA da Microbacia do Rio Dourados	Vicentina	24937,3809	24937,3809	31000,0000

**ANEXO IV  
BASE DE CÁLCULO PARA O ÍNDICE AMBIENTAL DEFINITIVO POR UNIDADES  
DE CONSERVAÇÃO/TERRAS INDÍGENAS**

UC/Terra Indígena	Município	FC	P	Pquali	CCB	CCBI	Índice da UC/TI
PE Nascentes do Taquari	Alcinópolis	0,90	3,0	0,788	0,0549222	6,6565683	10,16000
MN Serra do Bom Jardim	Alcinópolis	0,90	1,0	0,894	0,0123169	0,5628839	0,85910
PNM Templo dos Pilares	Alcinópolis	0,90	3,0	0,906	0,0002046	0,0284127	0,04340
MONA Serra do Bom Sucesso (inclusão)	Alcinópolis	0,90	1,0	0,500	0,0054331	0,1412595	0,21560
TI Amambai	Amambai	0,45	1,0	0,719	0,0026017	0,0961336	0,14670
TI Jaguaru	Amambai	0,45	1,0	0,549	0,0004334	0,0123298	0,01880
TI Limão Verde	Amambai	0,45	1,0	0,763	0,0007154	0,0280089	0,04280
APA do Rio Amambai	Amambai	0,05	0,5	0,658	0,0067684	0,1147241	0,17510
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Amambai	0,05	0,5	0,791	0,0167744	0,3401006	0,51910
RPPN Est. Reserva Sabiá	Aparecida do Taboado	0,70	1,0	0,373	0,0000400	0,0007854	0,00120
RPPN Dona Aracy (Caiman)	Aquidauana	0,70	1,0	0,720	0,0006575	0,0243267	0,03710
APA Estrada-Parque Piraputanga	Aquidauana	0,05	0,5	0,534	0,0002492	0,0034514	0,00530
RPPN Est. Fazenda Rio Negro	Aquidauana	0,70	1,5	0,432	0,0031566	0,1070073	0,16330
RPPN Fed. Fazendinha	Aquidauana	0,70	1,5	0,754	0,0039705	0,2304850	0,35180
TI Limão Verde	Aquidauana	0,45	1,0	0,679	0,0014269	0,0498694	0,07610
TI Ipegue/Taunay	Aquidauana	0,45	1,0	0,563	0,0017145	0,0499789	0,07630
PE do Rio Negro	Aquidauana	0,90	2,0	0,387	0,0326098	1,3272175	2,02580
TI Guassuty	Aral Moreira	0,45	1,0	0,281	0,0026051	0,0392070	0,05980
RPPN Est. Duas Pedras	Bandeirantes	0,70	1,0	0,237	0,0003437	0,0044165	0,00670
APA as Sub-Bacia do Rio Pardo	Bataguassu	0,05	0,5	0,745	0,0234300	0,4480985	0,68390
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Batayporá	0,05	0,5	0,596	0,0265053	0,4081811	0,62300
APA dos Mananciais S. das Nascentes do Rio Apa	Bela Vista	0,05	0,5	0,612	0,0153493	0,2425187	0,37020
RPPN Fed. Margarida	Bela Vista	0,70	1,0	0,305	0,0028587	0,0464533	0,07090
TI Pirakuá	Bela Vista	0,45	1,0	0,580	0,0014771	0,0443120	0,06760
RPPN Cara da Onça	Bodoquena	0,70	1,0	0,438	0,0000326	0,0007477	0,00110
PN Serra da Bodoquena	Bodoquena	0,90	3,0	0,487	0,0674354	5,1284611	7,82760
PN Serra da Bodoquena	Bonito	0,90	3,0	0,455	0,0354433	2,5253369	3,85450
MN Rio Formoso	Bonito	0,90	1,0	0,628	0,0000333	0,0010800	0,00160
MN Gruta do Lago Azul	Bonito	0,90	1,0	0,571	0,0004992	0,0147503	0,02250
RPPN São Geraldo	Bonito	0,70	1,0	0,658	0,0009108	0,0308750	0,04710
RPPN Est. São Pedro da Barra	Bonito	0,70	1,0	0,686	0,0001248	0,0044069	0,00670
RPPN Est. Rancho do Tucano	Bonito	0,70	1,0	0,483	0,0000423	0,0010650	0,00160
RPPN Mimoso	Bonito	0,70	1,0	0,698	0,0003855	0,0138405	0,02110
TI Ofaiá-Xavante	Brasilândia	0,45	1,0	0,629	0,0003752	0,0121740	0,01860
RPPN Cisalpina	Brasilândia	0,70	1,0	0,653	0,0046514	0,1565206	0,23890
TI Caarapó	Caarapó	0,45	1,0	0,290	0,0077403	0,1199744	0,18310
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Camapua	0,05	0,5	0,534	0,0004385	0,0060732	0,00930
RPPN Fazenda Lagoa (inclusão)	Camapua	0,70	1,0	0,500	0,0001693	0,0044005	0,00670
APA do Lajeado	Campo Grande	0,05	0,5	0,740	0,0002192	0,0041656	0,00640
APA Guariroba	Campo Grande	0,05	0,5	0,633	0,0021945	0,0358249	0,05470
PE do Prosa	Campo Grande	0,90	3,0	0,679	0,0001504	0,0157653	0,02410
PE Matas do Segredo	Campo Grande	0,90	3,0	0,686	0,0002022	0,0214134	0,03270
RPPN Est. UFMS	Campo Grande	0,70	1,0	0,633	0,0000433	0,0014146	0,00220

APA das Nascentes do Rio Apa (reinclusão)	Ponta Porá	19617,4183	19617,4183	532860,0000
TI Kadiwéu	Porto Murtinho	516591,7804	376591,7804	1773480,0000
PN da Serra da Bodoquena	Porto Murtinho	24955,0000	22959,0000	1773480,0000
APA do Rio Perdido	Porto Murtinho	36145,5900	36145,5900	1773480,0000
RPPN Est. Vale do Sol II	Ribas do Rio Pardo	500,6145	500,6145	1730810,7000
RPPN Santa Angélica	Rio Brilhante	2089,2307	2089,2307	398739,7000
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Rio Verde de MT	1743,9138	1743,9138	815220,0000
APA das Sete Quedas de Rio Verde	Rio Verde de MT	18825,4671	18825,4671	815220,0000
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	São Gabriel D'Oeste	7816,1943	7816,1943	385440,0000
RPPN Fed. B'Longalé	Sete Quedas	971,0641	971,0641	82590,0000
PNM de Sete Quedas	Sete Quedas	19,3010	19,3010	82590,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Sete Quedas	82500,0000	81618,9359	82590,0000
TI Buriti	Sidrolândia	491,2378	491,2378	528640,0000
TI. Tereré (Buritizinho)	Sidrolândia	9,7428	9,7428	528640,0000
MN Serra do Pantanal	Sonora	4160,4245	4160,4245	407570,0000
TI Jaguaripé	Tacuru	2342,0155	2342,0155	178530,0000
TI Sassoró	Tacuru	1922,6435	1922,6435	178530,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Tacuru	178530,0000	174265,3410	178530,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Taquarussu	104112,1000	89897,8587	105350,0000
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Taquarussu	14214,2413	14214,2413	105350,0000
ESEC Veredas de Taquarussu	Taquarussu	3065,6900	3065,6900	105350,0000

APA da Sub-Bacia do Rio Apa	Caracol	0,05	0,5	0,413	0,0332571	0,3600081	0,54950									
APA da Sub-Bacia do Rio Aporé	Cassilândia	0,05	0,5													
APA da Bacia do Rio Aporé e Sucuriú	Chapadão do Sul	0,05	0,5													
RPPN Est. Gavião de Penacho	Corguinho	0,70	1,0	0,612	0,0411949	0,6508789	0,99340									
RPPN Est. Vale do Bugio	Corguinho	0,70	1,0													
RPPN Cabeceira da Lagoa	Corguinho	0,70	1,0													
TI Taquaperi	Coronel Sapucaia	0,45	1,0	0,603	0,0077717	0,2420889	0,36950									
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Coronel Sapucaia	0,05	0,5	0,658	0,0431316	0,7310809	1,11590									
PE Rio Negro	Corumbá	0,90	2,0	0,400	0,0023353	0,0980836	0,14970									
RPPN Est. Fazenda Nhumirim	Corumbá	0,70	1,0	0,686	0,0000930	0,0032814	0,00500									
RPPN Fed. Acurizal	Corumbá	0,70	1,5	0,678	0,0014223	0,0744577	0,11360									
RPPN Fed. Arara Azul	Corumbá	0,70	1,0	0,314	0,0002155	0,0035989	0,00550									
RPPN Fed. Penha	Corumbá	0,70	1,5	0,669	0,0014115	0,0729409	0,11130									
TI Guatós	Corumbá	0,45	1,0	0,589	0,0007609	0,0231693	0,03540									
RPPN Est. Santa Cecília - II	Corumbá	0,70	1,5	0,314	0,0009406	0,0235609	0,03600									
RPPN Fed. Paculândia	Corumbá	0,70	1,5	0,314	0,0008870	0,0222194	0,03390									
RPPN Est. Rumo ao Oeste	Corumbá	0,70	1,0	0,508	0,0001067	0,0028162	0,00430									
RPPN Est. Poleiro Grande	Corumbá	0,70	1,5	0,534	0,0017811	0,0740054	0,11300									
RPPN Fed. Reserva Natural Eng. Eliezer Batista	Corumbá	0,70	1,5	0,678	0,0014356	0,0751540	0,11470									
PNM Piraputangas	Corumbá	0,90	2,0	0,719	0,0001798	0,0132887	0,02030									
RPPN Pioneira do Rio Piquiri	Corumbá	0,70	1,0	0,500	0,0000211	0,0005487	0,00080									
RPPN Alegria	Corumbá	0,70	1,0	0,565	0,0001223	0,0035784	0,00550									
TI Kadiwéu	Corumbá	0,45	1,0	0,000	0,0015200	0,0015200	0,00230									
PN Emas	Costa Rica	0,90	3,0	0,801	0,0082593	1,0171278	1,55250									
PNM da Laje	Costa Rica	0,90	3,0	0,875	0,0000137	0,0018358	0,00280									
PNM Saito do Sucuriú	Costa Rica	0,90	3,0	0,875	0,0001532	0,0205711	0,03140									
APA das Nascentes do Rio Sucuriú	Costa Rica	0,05	0,5	0,796	0,0351329	0,7167107	1,09390									
PE Nascentes do Rio Taquari	Costa Rica	0,90	3,0	0,782	0,0081404	0,9792919	1,49470									
RPPN Est. Fundão	Costa Rica	0,70	1,0	0,661	0,0004236	0,0144241	0,02200									
RVS do Rio Sucuriú-Costa Rica (inclusão)	Costa Rica	0,90	1,0	0,500	0,0029061	0,0755593	0,11530									
APA Rio Cénico Rotas Monçoeiras	Coxim	0,05	0,5	0,332	0,0000343	0,0003018	0,00050									
RPPN Cachoeiras do São Bento	Coxim	0,70	1,0	0,130	0,0033163	0,0248724	0,03800									
APA das Microbacias dos Rios Dourados e Brilhante	Deodápolis	0,05	0,5	0,628	0,0279536	0,4528489	0,69120									
APA Estrada-Parque Piraputanga	Dois Irmãos do Buriti	0,05	0,5	0,534	0,0003531	0,0048907	0,00750									
RPPN Fed. Lajeado	Dois Irmãos do Buriti	0,70	1,5	0,469	0,0374691	1,3741784	2,09740									
TI Buriti	Dois Irmãos do Buriti	0,45	1,0	0,674	0,0030688	0,1064886	0,16250									
TI Panambi	Douradina	0,45	1,0	0,634	0,0004809	0,0157268	0,02400									
TI Dourados	Dourados	0,45	1,0	0,460	0,0019093	0,0458234	0,06990									
TI Panambizinho	Dourados	0,45	1,0	0,549	0,0014016	0,0398763	0,06090									
PNM do Paragem	Dourados	0,90	1,0	0,594	0,0000302	0,0009281	0,00140									
RPPN Faz. Santo Antônio	Eldorado	0,70	1,0	0,203	0,0266612	0,2972727	0,45370									
RPPN Faz. São Pedro	Eldorado	0,70	1,0	0,237	0,0253583	0,3258543	0,49740									
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Eldorado	0,05	0,5	0,505	0,0080421	0,1055522	0,16110									
TI Cerrito	Eldorado	0,45	1,0	0,643	0,0086233	0,2858634	0,43630									
Parque Nacional da Ilha Grande	Eldorado	0,90	1,0	0,583	0,0319961	0,9646824	1,47240									
APA da Microbacia do Rio Dourados (reinclusão)	Fátima do Sul	0,05	0,5	0,281	0,0480602	0,3616532	0,55200									
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Iguatemi	0,05	0,5	0,643	0,0196477	0,3256601	0,49710									
APA da Sub-Bacia do Rio Sucuriú	Inocência	0,05	0,5	0,551	0,0244157	0,3485334	0,53200									
TI Dourados	Itaporã	0,45	1,0	0,161	0,0059255	0,0536255	0,08180									
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Itaquiraí	0,05	0,5	0,562	0,0238301	0,3467273	0,52920									
PN da Ilha Grande	Itaquiraí	0,90	1,0	0,647	0,0040428	0,1348272	0,20580									
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Ivinhema	0,05	0,5	0,327	0,0121844	0,1056997	0,16130									
TI Porto Lindo	Japorã	0,45	1,0	0,732	0,0162115	0,6095525	0,93040									
APA da Bacia do Iguatemi de Japorã	Japorã	0,05	0,5	0,796	0,0471063	0,9609686	1,46670									
PN Serra da Bodoquena	Jardim	0,90	3,0	0,513	0,0192083	1,5357067	2,34400									
RPPN Est. Xodó Vô Ruy	Jardim	0,70	1,0	0,407	0,0015503	0,0330996	0,05050									
RPPN Est. Buraco das Araras	Jardim	0,70	1,0	0,588	0,0000923	0,0028063	0,00430									
RPPN Est. Cabeceira do Prata	Jardim	0,70	1,0	0,695	0,0009777	0,0349545	0,05340									
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Jatei	0,90	1,0	0,741	0,2000075	7,6102865	11,61570									
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Jatei	0,05	0,5	0,663	0,0091071	0,1555042	0,23730									
TI Jarará	Juti	0,45	1,0	0,540	0,0013367	0,0374276	0,05710									
APA Saito do Pirapó	Juti	0,05	0,5	0,602	0,0295448	0,4594221	0,70120									
APA da Baía Negra	Ladário	0,05	0,5	0,730	0,0079535	0,1491290	0,22760									
TI Guaiçumbé	Laguna Carapá	0,45	1,0	0,719	0,0018607	0,0687513	0,10490									
TI Rancho Jacaré	Laguna Carapá	0,45	1,0	0,754	0,0020179	0,0780943	0,11920									
TI Sucuriy	Maracaju	0,45	1,0	0,576	0,0004544	0,0135422	0,02070									
RPPN Morro da Peroba	Maracaju	0,70	1,0	0,356	0,0008024	0,0150845	0,02300									
RPPN Est. Portal do Pantanal Sul I	Miranda	0,70	1,0	0,537	0,0001527	0,0042521	0,00650									
RPPN Est. Portal do Pantanal Sul II	Miranda	0,70	1,0	0,537	0,0004090	0,0113912	0,01740									
TI Cachoeirinha	Miranda	0,45	1,0	0,437	0,0021832	0,0498857	0,07610									
TI Lalima	Miranda	0,45	1,0	0,464	0,0024643	0,0596351	0,09100									
TI Pilad Rebuá	Miranda	0,45	1,0	0,491	0,0001711	0,0043728	0,00670									
RPPN Fed. Dona Aracy (Caiman)	Miranda	0,70	1,0	0,720	0,0051239	0,1895861	0,28940									
REBio Mal. Cândido Mariano Rondon (inclusão)	Miranda	1,00	1,0	0,500	0,0014995	0,0389858	0,05950									
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Mundo Novo	0,05	0,5	0,582	0,0126457	0,1903173	0,29050									
PN da Ilha Grande	Mundo Novo	0,90	1,0	0,615	0,0295294	0,9375573	1,43100									
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Mundo Novo	0,05	0,5	0,745	0,0228267	0,4365599	0,66630									
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Navirai	0,90	1,0	0,840	0,0463047	1,9911024	3,03900									
PNM do Córrego Cumandá	Navirai	0,90	1,0	0,950	0,0000227	0,0011032	0,00170									
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Navirai	0,05	0,5	0,702	0,0150101	0,2709321	0,41350									
PN da Ilha Grande	Navirai	0,90	1,0	0,776	0,0187259	0,7452905	1,13750									
RPPN Est. Santa Cecília	Navirai	0,70	1,0	0,729	0,0002482	0,0092957	0,01420									
PNM de Navirai (reinclusão)	Navirai	0,90	1,0	0,825	0,0461808	1,9511387	2,97810									
TI Nioaque	Nioaque	0,45	1,0	0,737	0,0034742	0,1314987	0,20070									

APA do Rio Sucuriú-Paraiso	Paraiso das Aguas	0,05	0,5	0,806	0,0304995	0,6298154	0,96130
RVS do Rio Sucuriú-Paraiso (inclusão)	Paraiso das Aguas	0,90	1,0	0,500	0,0029388	0,0764078	0,11660
TI Paraguaçu	Paranhos	0,45	1,0	0,402	0,0090169	0,1902569	0,29040
TI Pirajuí	Paranhos	0,45	1,0	0,402	0,0073205	0,1544629	0,23580
TI Sete Cerros	Paranhos	0,45	1,0	0,330	0,0296684	0,5191973	0,79250
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Paranhos	0,05	0,5	0,490	0,0448882	0,5723250	0,87350
TI Pirakuá	Ponta Porá	0,45	1,0	0,339	0,0006563	0,0117814	0,01800
APA das Nascentes do Rio Apa (reinclusão)	Ponta Porá	0,05	0,5	0,429	0,0018408	0,0206626	0,03150
TI Kadiwéu	Porto Murtinho	0,45	1,0	0,598	0,0955558	2,9526742	4,50670
PN da Serra da Bodoquena	Porto Murtinho	0,90	3,0	0,538	0,0116512	0,9752021	1,48850
APA do Rio Perdido	Porto Murtinho	0,05	0,5	0,704	0,0010191	0,0184450	0,02820
RPPN Est. Vale do Sol II	Ribas do Rio Pardo	0,70	1,0	0,305	0,0002025	0,0032901	0,00500
RPPN Santa Angélica	Rio Brilhante	0,70	1,0	0,492	0,0036677	0,0938934	0,14330
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Rio Verde de MT	0,05	0,5	0,505	0,0001070	0,0014038	0,00210
APA das Sete Quedas do Rio Verde	Rio Verde de MT	0,05	0,5	0,474	0,0011546	0,0142596	0,02180
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	São Gabriel D'Oeste	0,05	0,5	0,548	0,0010139	0,0143978	0,02200
RPPN Fed. B'Longalé	Sete Quedas	0,70	1,0	0,418	0,0082304	0,1802447	0,27510
PNM de Sete Quedas	Sete Quedas	0,90	1,0	0,625	0,0002103	0,0067830	0,01040

APA da Bacia do Rio Iguatemi	Sete Quedas	0,05	0,5	0,668	0,0494121	0,8498884	1,29720
TI Burití	Sidrolândia	0,45	1,0	0,665	0,0004182	0,0143220	0,02190
TI. Tereré (Buritizinho)	Sidrolândia	0,45	1,0	0,741	0,0000083	0,0003156	0,00050
MN Serra do Pantanal	Sonora	0,90	1,0	0,469	0,0091871	0,2246243	0,34280
TI Jaguaripé	Tacuru	0,45	1,0	0,629	0,0059032	0,1915604	0,29240
TI Sassoró	Tacuru	0,45	1,0	0,665	0,0048462	0,1659819	0,25330
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Tacuru	0,05	0,5	0,526	0,0488056	0,6661967	1,01680
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Taquarussu	0,05	0,5	0,620	0,0426663	0,6826605	1,04200
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Taquarussu	0,90	1,0	0,756	0,1214316	4,7115454	7,19130
ESEC Veredas de Taquarussu	Taquarussu	1,00	1,0	0,456	0,0291000	0,6925811	1,05710
APA do Córrego Ceroula e Piraputanga	Terenos	0,05	0,5	0,000	0,0077454	0,0038727	0,00590
APA da Sub-Bacia do Rio Cachoerão	Terenos	0,05	0,5	0,000	0,0100469	0,0050235	0,00770
PNM do Pombo	Três Lagoas	0,90	1,0	0,675	0,0029098	0,1011164	0,15430
APA da Microbacia do Rio Dourados	Vicentina	0,05	0,5	0,668	0,0402216	0,6918112	1,05590
<b>TOTAL</b>						65,5172770	

Chapadão do Sul	0,0025	0,0033	0,0013	0,0071	0,7058
Corguinho	0,0016	0,0000	0,0000	0,0016	0,1605
Coronel Sapucaia	0,0016	0,0000	0,0000	0,0016	0,1605
Corumbá	0,0025	0,0000	0,0013	0,0038	0,3774
Costa Rica	0,0019	0,0033	0,0013	0,0065	0,6467
Deodópolis	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Dois Irmãos do Burití	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Douradina	0,0034	0,0036	0,0013	0,0083	0,8310
Dourados	0,0025	0,0033	0,0013	0,0071	0,7058
Fátima do Sul	0,0003	0,0000	0,0000	0,0003	0,0296
Figueirão	0,0003	0,0000	0,0000	0,0003	0,0296
Glória de Dourados	0,0015	0,0000	0,0000	0,0015	0,1478
Iguatemi	0,0016	0,0036	0,0051	0,0104	1,0383
Inocência	0,0013	0,0000	0,0000	0,0013	0,1309
Itaporá	0,0009	0,0036	0,0000	0,0045	0,4536
Itaquiraí	0,0019	0,0000	0,0013	0,0032	0,3182
Ivinhema	0,0000	0,0000	0,0013	0,0013	0,1282
Japorá	0,0019	0,0036	0,0077	0,0132	1,3241
Jaraguari	0,0006	0,0000	0,0000	0,0006	0,0591
Jardim	0,0010	0,0000	0,0013	0,0023	0,2296
Jateí	0,0025	0,0036	0,0000	0,0061	0,6141
Juti	0,0015	0,0036	0,0000	0,0051	0,5128
Ladário	0,0025	0,0000	0,0000	0,0025	0,2492
Laguna Carapá	0,0025	0,0036	0,0013	0,0074	0,7423
Maracaju	0,0019	0,0036	0,0038	0,0094	0,9396
Miranda	0,0022	0,0000	0,0000	0,0022	0,2196
Mundo Novo	0,0019	0,0000	0,0103	0,0122	1,2156
Naviraí	0,0034	0,0033	0,0000	0,0067	0,6663
Nova Alvorada do Sul	0,0003	0,0000	0,0000	0,0003	0,0296
Nova Andradina	0,0024	0,0000	0,0013	0,0036	0,3647
Novo Horizonte do Sul	0,0015	0,0036	0,0000	0,0051	0,5128
Paraiso das Águas	0,0024	0,0000	0,0051	0,0075	0,7493
Paranaíba	0,0022	0,0000	0,0013	0,0035	0,3478
Paranhos	0,0010	0,0036	0,0000	0,0047	0,4663
Ponta Porá	0,0009	0,0000	0,0013	0,0022	0,2169
Porto Murtinho	0,0025	0,0000	0,0000	0,0025	0,2492
Ribas do Rio Pardo	0,0000	0,0036	0,0000	0,0036	0,3650
Rio Brilhante	0,0016	0,0000	0,0013	0,0029	0,2887
Rio Negro	0,0006	0,0036	0,0000	0,0042	0,4241
Rio Verde de Mato Grosso	0,0028	0,0000	0,0013	0,0041	0,4069
Rochedo	0,0006	0,0036	0,0000	0,0042	0,4241
São Gabriel do Oeste	0,0034	0,0036	0,0051	0,0122	1,2155
Selvíria	0,0013	0,0036	0,0000	0,0050	0,4959
Sete Quedas	0,0019	0,0036	0,0038	0,0094	0,9396
Sonora	0,0016	0,0000	0,0000	0,0016	0,1605
Tacuru	0,0013	0,0036	0,0013	0,0062	0,6241
Taquarussu	0,0025	0,0033	0,0051	0,0109	1,0904
Terenos	0,0003	0,0000	0,0013	0,0016	0,1578
Três Lagoas	0,0006	0,0033	0,0000	0,0039	0,3876
Vicentina	0,0003	0,0000	0,0000	0,0003	0,0296
<b>Total</b>	<b>0,1000</b>	<b>0,1000</b>	<b>0,1000</b>	<b>0,3000</b>	<b>30,0000</b>

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO 018/2018**

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO e a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER.  
 PROCESSO N. 71.000.361/2018

OBJETO: Doação com encargos, à DONATÁRIA, dos bens descritos nas fichas individuais do sistema de patrimônio do Estado, presente nos autos do processo n. 71.000.361/2018.  
 DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2018.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pela AGRAER: André Nogueira Borges, CPF n. 543.984.791-04

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a Empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: LUIDSON BORGES TENÓRIO NOLETO - MATRÍCULA: 90.830-021

Chefe do Grupamento de Operações Aéreas/CBMMS

SUBSTITUTO:

NOME: DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI - MATRÍCULA: 98.217-021

Diretor de Apoio Logístico/CBMMS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/501.170/2017.

CONTRATO Nº 061/2018/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de gerenciamento através de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, com fornecimento de combustível – gasolina de aviação, com o objetivo de atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar/MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/11/2018 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 19 de novembro de 2018 a 18 de novembro de 2019.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 28 de novembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS VEIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ANEXO V  
 BASE DE CÁLCULO E ÍNDICE AMBIENTAL DEFINITIVO POR RESÍDUOS SÓLIDOS**

MUNICÍPIOS	PMGIRS	DISPO-SIÇÃO ADEQUADA	COLETA SELETIVA	ÍNDICE DE RESÍDUOS SÓLIDOS	PARTICIPAÇÃO DOS RS NO ÍNDICE GERAL (em %)
Água Clara	0,0016	0,0000	0,0000	0,0016	0,1605
Alcinópolis	0,0025	0,0036	0,0103	0,0164	1,6397
Amambai	0,0025	0,0036	0,0103	0,0164	1,6397
Anaurilândia	0,0003	0,0000	0,0000	0,0003	0,0296
Aparecida do Taboado	0,0016	0,0000	0,0000	0,0016	0,1605
Aquidauana	0,0006	0,0000	0,0000	0,0006	0,0591
Aral Moreira	0,0016	0,0000	0,0000	0,0016	0,1605
Bataguassu	0,0003	0,0036	0,0051	0,0091	0,9073
Batayporá	0,0009	0,0000	0,0013	0,0022	0,2169
Bela Vista	0,0009	0,0000	0,0000	0,0009	0,0887
Bodoquena	0,0013	0,0000	0,0000	0,0013	0,1309
Bonito	0,0019	0,0000	0,0013	0,0032	0,3182
Brasilândia	0,0006	0,0036	0,0013	0,0055	0,5523
Caarapó	0,0015	0,0000	0,0000	0,0015	0,1478
Camapuã	0,0006	0,0000	0,0000	0,0006	0,0591
Campo Grande	0,0024	0,0036	0,0038	0,0099	0,9861
Caracol	0,0013	0,0000	0,0000	0,0013	0,1309
Cassilândia	0,0003	0,0000	0,0000	0,0003	0,0296